



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 001 DE 23 DE MARÇO DE 1995.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.

Tendo a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Pedido de transferência temporária do Governo do Estado para a sede do Município de São Luiz do Anauá e São João do Baliza, respectivamente, nos dias 24 e 25 do mês em curso.

A solicitação em pauta tem por finalidade principais:

- a) Desenvolvimento de ações de governo, a partir do contato direto com o povo daquela região, prestigiando as comunidades, o executivo e o legislativo municipais;
- b) Tomada de providências imediatas, dentro dos temas pertinentes a cada pasta;
- c) Promover o desenvolvimento de ações integradas entre as autoridades municipais e a administração estadual.

O pedido em apreço se fundamenta no que preceitua o Art. 33, inciso XXV da Constituição Estadual.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALMIR MORAIS SÁ
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

N E S T A /

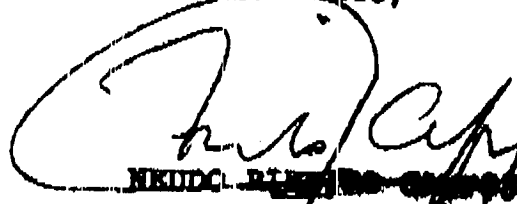
GABINETE DO GOVERNADOR
Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico, S/Nº - Centro
Fones (095) 224.2975 - 224.1767 - 224.0800
FAX (095) 224.4488 - Telex 95.2028
CEP 69.300 - Boa Vista - Roraima - Brasil

fls.02

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 001 DE 23 DE MARÇO DE 1995.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Deputados, espero a inteira acolhida de Vossas Excelências ao que ora proponho, levando-se em conta os benefícios que advirão para a população da quele município, conforme as razões aqui explicitadas.

Cordialmente,



~~NIVALDO DINIZ DE AGUIAR~~

Governador do Estado de Roraima



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/95

"Dispõe sobre autorização de transferência temporária da Sede do Governo do Estado, para os Municípios de São Luiz do Anauá e São João da Baliza, no período que menciona"


Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do art. 7º, c/c o art. 33, Inciso XXV da Constituição do Estado, e eu, Deputada Rosa de Almeida Rodrigues, Presidente em Exercício, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica do Senhor Neudo Ribeiro Campos, Governador do Estado de Roraima, autorizado a transferir temporariamente a sede do Governo do Estado, da Capital, para os Municípios de São Luiz do Anauá, no dia 24 e São João da Baliza no dia 25 de março do ano em curso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de março de 1995


Rosa de Almeida Rodrigues
Presidente em Exercício


Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário


Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário